DECRETO Nº 7.257, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a ADÃO ONIVALDO DOS SANTOS.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2020, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem revistos na mesma proporção e na mesma data dos servidores ativos, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005, e de acordo com o Processo do SEPREM nº 93/2020, **ADÃO ONIVALDO DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Referência 4511B V-K.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM.

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 CNPJ 50.387.844/0001-05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 06 de outubro de 2020.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 CNPJ 50.387.844/0001-05